



RESOLUÇÃO CMS/BH – 177/05

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 25/08/2005, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.

Considerando a exposição de motivos da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte para viabilizar o pagamento diferenciado de procedimentos devidamente comprovados como de difícil acesso aos usuários do SUS/BH;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica de Controle, Avaliação e Municipalização do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, emitido em 16/08/2005.

Resolve:

Prorrogar o período de vigência das resoluções do CMS/BH – 097/02, 122/03, 126/04 e 136/04, a contar de 05/06/2005, passando as referidas resoluções a vigorarem até 05/06/2006, autorizando excepcionalmente que a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetue o pagamento diferenciado aos prestadores de serviços dos seguintes procedimentos e respectivos valores:

- ➔ 17.032.05-9 – Teste Ergométrico – R\$ 39,60
- ➔ 17.032.04-0 – Holter - R\$ 17,14
- ➔ 14.015.01-3 – Ecocardiograma - R\$ 40,96

Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2005.

CLÉBER DAS DORES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOM/vlda

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br